

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ N° 12.082.788/0001-01

**Portaria nº** 030102/2021

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº**. 2022030102

Ref. Processo nº. Carona nº A/2021-010701

**Objeto Contratual**: Aquisição de medicamentos em geral, psicotrópico, material técnico hospitalar e material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano de Odivelas/PA.

A Sra. LUCIANA PEREIRA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e POLYMEDH. EIRELI como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) ELISAMA GONÇALVES MARQUES NASCIMENTO, portadora do CPF n° 004.413.872, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - **Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ N° 12.082.788/0001-01

durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- **Art.** 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 03 DE JANEIRO DE 2022

LUCIANA PEREIRA SILVA Secretaria Municipal de Saúde GESTOR(A) DO CONTRATO